

O reconhecimento inicial de um ativo intangível pode ocorrer de três formas:

- a) Aquisição separada;
- b) Geração interna; e
- c) Aquisição por meio de transações sem contraprestação.

Ativo

Intangível

Aquisição
separada

Geração Interna

Transação sem
contraprestação



Aquisição Separada

Normalmente, o preço que a entidade paga para adquirir separadamente um ativo intangível reflete sua expectativa sobre a probabilidade de os benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais esperados, incorporados no ativo, fluírem a seu favor.

O custo de ativo intangível adquirido separadamente inclui:

- a) Seu preço de compra, acrescido de impostos não recuperáveis sobre a compra, após deduzidos os descontos comerciais e abatimentos; e
- b) Qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para a finalidade proposta.

São exemplos de custos diretamente atribuíveis:

- a) Custos de pessoal incorridos diretamente para que o ativo fique em condições operacionais (de uso ou funcionamento);
- b) Honorários profissionais diretamente relacionados para que o ativo fique em condições operacionais; e
- c) Custos com testes para verificar se o ativo está funcionando adequadamente.

O reconhecimento dos custos no valor contábil de ativo intangível cessa quando esse ativo está nas condições operacionais pretendidas pela administração.

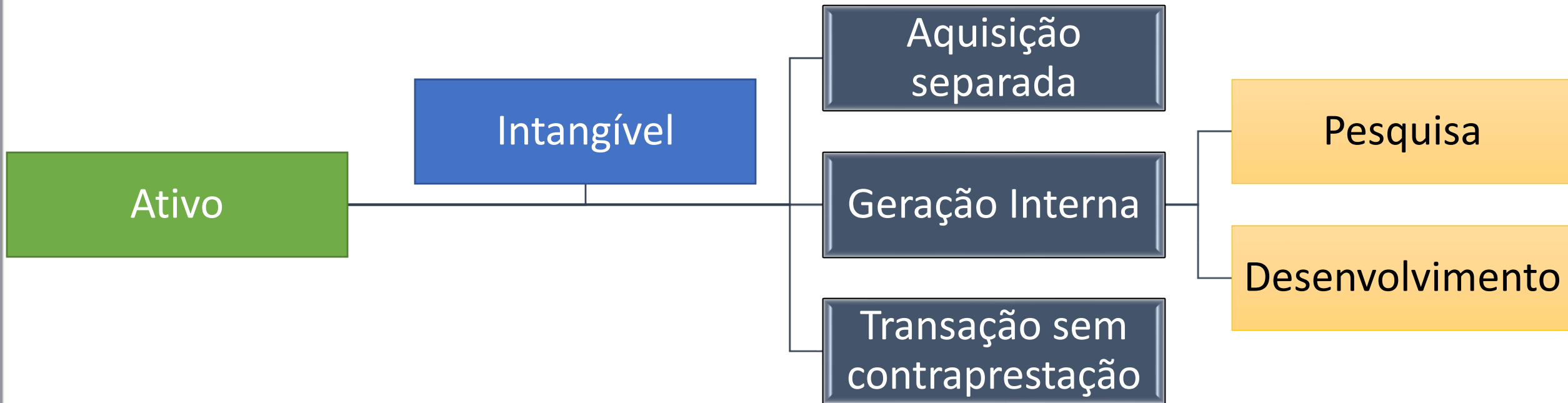
São exemplos de gastos que não fazem parte do custo de ativo intangível:

- a. Gastos incorridos na introdução de novo produto ou serviço (incluindo propaganda e atividades promocionais);
- b. Gastos da transferência das atividades para novo local (incluindo custos de treinamento); e
- c. Gastos administrativos e outros indiretos.

O ativo intangível adquirido em separado pode ser mensurado de maneira confiável quando é pago em dinheiro ou por outros ativos monetários. Se ele não for pelo preço à vista, a diferença entre o preço pago e o preço à vista, deve ser reconhecida como despesa com juros.

Geração Interna

Para o reconhecimento de ativo intangível gerado internamente, além de atender às exigências gerais de reconhecimento e mensuração inicial de ativo intangível, a entidade deve classificar a geração do ativo de acordo com a fase de pesquisa ou de desenvolvimento.



Caso a entidade não consiga diferenciar a fase de pesquisa da fase de desenvolvimento de projeto interno de criação de ativo intangível, o gasto com o projeto deve ser tratado como incorrido apenas na fase de pesquisa.

Pesquisa

É a investigação original e planejada realizada com a expectativa de adquirir novo conhecimento e entendimento científico ou técnico.

São exemplos de atividades de pesquisa:

- a) Atividades destinadas à obtenção de novo conhecimento;
- b) Busca, avaliação e seleção final das aplicações dos resultados de pesquisa ou outros conhecimentos;
- c) Busca de alternativas para materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços; e
- d) Formulação, projeto, avaliação e seleção final de alternativas possíveis para materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços novos ou aperfeiçoados.

Nenhum ativo intangível resultante de pesquisa deve ser reconhecido.

Durante a fase de pesquisa, a entidade não está apta a demonstrar a existência de ativo intangível que gerará prováveis benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

Portanto, tais gastos são reconhecidos como despesas quando incorridos.

Desenvolvimento

É a aplicação dos resultados da pesquisa ou de outros conhecimentos em um plano ou projeto visando à produção de materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços novos ou substancialmente aprimorados, antes do início da sua produção comercial ou do seu uso.

São exemplos de atividades de desenvolvimento:

- a) Projeto, construção e teste de protótipos e modelos pré-produção ou pré-utilização;
- b) Projeto de ferramentas, gabaritos, moldes e matrizes que envolvam nova tecnologia;
- c) Projeto, construção e operação de fábrica-piloto, desde que já não esteja em escala economicamente viável para produção comercial ou fornecimento de serviços; e
- e) Custos relacionados à websites e desenvolvimento de softwares.

Um ativo intangível resultante de desenvolvimento deve ser reconhecido somente se a entidade puder demonstrar todos os aspectos a seguir:

- a) Viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda;
- b) Intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo;
- c) Capacidade para usar ou vender o ativo intangível;
- d) Forma como o ativo intangível deve gerar benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.
- e) Disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir seu desenvolvimento e usar ou vender o ativo intangível; e
- f) Capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento.

Aquisição por meio de Transações sem Contraprestação

Um ativo intangível pode ser adquirido por meio de transações sem contraprestação.

Isso pode ocorrer quando a entidade recebe ativos intangíveis sem contraprestação, como doações recebidas, direito de aterrissagem em aeroporto, licenças para operação de estações de rádio ou de televisão, etc.

Os custos incorridos que sejam diretamente atribuídos à preparação do ativo para o uso pretendido devem ser acrescidos ao valor de registro inicial.

Estes intangíveis devem ser avaliados a valor justo no momento da aquisição.

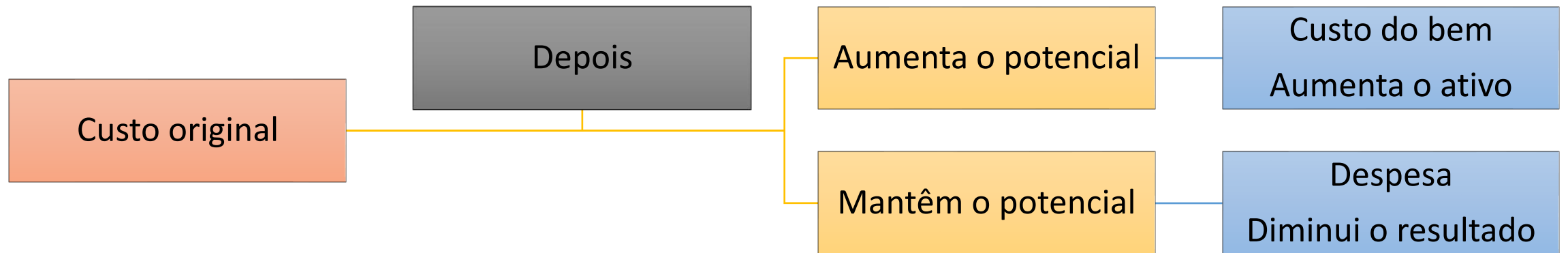
É importante deixar claro que nem todo intangível se enquadra no conceito de ATIVO, ou seja, não são identificáveis, controlados e geradores de benefícios econômicos futuros.

Quando um intangível não atender à definição de **ativo intangível**, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deve ser reconhecido como despesa na DRE, momento da sua ocorrência.

Gastos subsequentes, relativos a um bem do intangível que já foi reconhecido, devem ser adicionados ao valor contábil do ativo quando for provável que os futuros benefícios econômicos deles decorrentes sejam percebidos pela empresa.

Todos os demais gastos subsequentes devem ser reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

Registro do intangível



Os encargos financeiros sobre recursos captados incorridos durante o período de construção ou produção de um imobilizado somente devem entrar no custo do bem até a sua colocação em uso.

LEI 6.404-76 - Art. 183:

No balanço, os elementos do ativo serão **avaliados segundo os seguintes critérios:**

VII – os direitos classificados no intangível, pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização; (Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007).